



**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 170/2019 – PROCESSO 3748/2019 – PP 17/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.054.574, e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, Araçatuba-SP – CEP: 16075-370, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **SUELY BARROS VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 424471-ssp/ms, e do CPF/MF nº 445.469.041-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 03 de outubro de 2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para atender unidades de saúde, para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 03 de abril de 2020 a 02 de julho de 2020, conforme a justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de março de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP**  
Representante Legal



Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

